Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10277 — Geely/Futaihua/JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 299/07)

1. Em 20 de julho de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Zhejiang Geely Holding Group Co., Ltd. («Geely», China),

— Futaihua Industry Shenzhen Co., Ltd. («Futaihua», Taiwan), filial detida a 100 % pela Hon Hai Precision Industry Co., Ltd., que opera com o nome comercial Foxconn Technology Group (Taiwan),

— uma empresa comum de raiz («Empresa comum» China).

A Geely e a Futaihua adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum (JV).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Geely: produção e venda de veículos ligeiros de passageiros à escala mundial,

— Futaihua: prestação de serviços de fabrico subcontratado de equipamento eletrónico a fabricantes de equipamento de origem eletrónico, tais como computadores, telemóveis, consolas de jogos de vídeo e televisores,

— Empresa Comum: produção parcial ou total de equipamento de origem e prestaçãop de serviços de consultoria personalizados abrangentes na China relativos a veículos completos, peças, sistemas de transmissão inteligentes, plataformas para ecossistemas automóveis, cadeia de valor da indústria de veículos elétricos, etc., às empresas do setor automóvel.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10277 — Geely/Futaihua/JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA